

DECRETO Nº 4.234 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014, Artigo 4º, Incisos IV e V;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 04 EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0023.2032.0000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 215 – Fonte 02	Tranf. Conv. Estaduais-Vinculados.....	R\$ 39.100,00
12.306.0023.2034.0000	Merenda Escolar – Ensino Médio	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 222 – Fonte 02	Tranf. Conv. Estaduais -Vinculados.....	R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 74.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Excesso de Arrecadação do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Educação e o município de Pereira Barreto para fornecimento de Alimentação Escolar para o ano de 2015. Conforme o processo nº 165/2015. Conta: 180.123-6 Agência 0440-5 Banco do Brasil S.A

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

